



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Despacho:

Declara, segundo resolução do Conselho de Ministros, a habilitação do curso de auxiliar de laboratório químico e do curso de agente rural, regulados, respectivamente, pelo Decreto n.º 37 029 e pelo Decreto n.º 41 382, e bem assim a dos que noutras organizações do ensino técnico profissional lhes correspondam, como suficiente, em paralelo com o curso geral dos liceus, para efeito de provimento nos lugares de preparador e de instrutor auxiliar dos serviços mantidos pelo Instituto Nacional do Pão.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 47 522:

Sujeita à aplicação das taxas da pauta mínima as importações de determinadas quantidades de manteiga de países do Leste europeu, a efectuar pela Junta Nacional dos Produtos Pecuários para ocorrer às necessidades do abastecimento público.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 22 506:

Designa as importâncias mensais a abonar, durante o ano económico de 1967, aos consulados de Portugal junto de vários países para ocorrerem ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço nos mesmos consulados.

Ministério da Saúde e Assistência:

Decreto n.º 47 523:

Permite que funcionem, a título transitório, cursos de auxiliares de enfermagem, com início em 1 de Abril de cada ano.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Despacho

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 43 000, de 1 de Junho de 1960, o Conselho de Ministros resolve, mediante proposta do Ministério da Educação Nacional, declarar a habilitação do curso de auxiliar de laboratório químico e do curso de agente rural, regulados, respectivamente, pelo Decreto n.º 37 029, de 25 de Agosto de 1948, e pelo Decreto n.º 41 382, de 21 de Novembro de 1957, e, bem assim, a dos que noutras organizações do ensino técnico profissional lhes correspondam, como suficiente, em paralelo com o curso geral dos liceus, para efeito de provimento nos lugares de preparador e de instrutor auxiliar dos serviços mantidos pelo Instituto Nacional do Pão.

Presidência do Conselho, 26 de Janeiro de 1967. — Pelo Presidente do Conselho, o Ministro de Estado adjunto, *António Jorge Martins da Mota Veiga*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

Decreto-Lei n.º 47 522

Considerando o que foi exposto pela Secretaria de Estado do Comércio e a conveniência que há, presentemente, em ocorrer às necessidades do abastecimento público mediante a importância de países do Leste europeu com contrapartida em exportações paralelas de produtos nacionais;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. Estão sujeitas à aplicação das taxas da pauta mínima as importações de 250 t de manteiga da Roménia e de 283 t de manteiga de outros países situados no Leste europeu, com uma margem de tolerância de mais ou menos de 5 por cento, bem como a importação de 740 t de manteiga de origem russa, a efectuar pela Junta Nacional dos Produtos Pecuários.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Fevereiro de 1967. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Jorge Martins da Mota Veiga* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior* — *João de Matos Antunes Varela* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Joaquim da Luz Cunha* — *Fernando Quintanilha Mendonça Dias* — *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Joaquim Moreira da Silva Cunha* — *Inocência Galvão Teles* — *José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro* — *José João Gonçalves de Proença* — *Francisco Pereira Neto de Carvalho*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Portaria n.º 22 506

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, que, pela verba do n.º 3) do artigo 35.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, sejam abonadas aos consulados de Portugal abaixo indicados, durante o ano económico de 1967, as importâncias mensais a seguir mencionadas, a fim de ocorrerem ao

pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço nos mesmos consulados:

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
--------	----------------------	------------------	---------------------------

Consulados-gerais

Antuérpia	Vice-cônsul	Francos belgas 15 000	52 100
	Escriturário	8 150	
	Escriturário	8 150	
	Dactilógrafo	8 000	
	Dactilógrafo	8 000	
	Contínuo	4 800	
Boston	Vice-cônsul	Dólares americanos 600	1 410
	Escriturário	430	
	Dactilógrafo	380	
Dusseldórfia	Vice-cônsul	Marcos 1 350	6 400
	Chanceler	1 200	
	Secretário	1 100	
	Secretário	750	
	Dactilógrafo	750	
	Dactilógrafo	750	
Estrasburgo	Contínuo	500	4 250
	Vice-cônsul	Francos franceses 1 200	
	Chanceler	1 100	
	Secretário	750	
	Secretário	750	
Hamburgo	Contínuo	450	7 200
	Vice-cônsul	Marcos 1 500	
	Chanceler	1 050	
	Chanceler	1 050	
	Secretário	800	
	Secretário	750	
	Dactilógrafo	750	
	Dactilógrafo	750	
Hong-Kong	Contínuo	550	6 600
	Vice-cônsul	Dólares de Hong-Kong 2 250	
	Contabilista	1 350	
	Escriturário	1 160	
	Escriturário	880	
Joanesburgo	Dactilógrafo	630	1 080
	Empregado	330	
	Vice-cônsul	Rands 175	
	Dactilógrafo	125	
	Dactilógrafo	125	
	Dactilógrafo	115	
	Escriturário	105	
Londres	Empregado	100	
	Empregado	100	
	Empregado	95	
	Empregado	95	
	Contínuo	45	
	Vice-cônsul	Libras 119-00-00	
Londres	Chanceler	92-00-00	
	Chanceler	92-00-00	
	Escriturário	88-00-00	
	Escriturário	80-00-00	
	Escriturário	70-00-00	
	Arquivista	65-00-00	
	Dactilógrafo	65-00-00	

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
Londres (continuação)	Dactilógrafo	Libras 60-00-00	876-00-00
	Empregado	60-00-00	
	Contínuo	45-00-00	
	Contínuo	40-00-00	
Madrid (a)	Vice-cônsul	Dólares americanos 205	694
	Secretário	115	
	Dactilógrafo	100	
	Dactilógrafo	100	
	Empregado	95	
	Auxiliar	79	
Montreal	Vice-cônsul	Dólares canadenses 580	1 470
	Arquivista	300	
	Escriturária	300	
	Dactilógrafo	290	
Nova Iorque	Chanceler	Dólares americanos 800	3 670
	Caixa	670	
	Escriturário	480	
	Escriturário	480	
	Escriturário	450	
	Dactilógrafo	400	
Paris	Dactilógrafo	390	21 900
	Vice-cônsul	Francos franceses 1 615	
	Chanceler	1 360	
	Contabilista	1 290	
	Caixa	1 045	
	Secretário	935	
	Secretário	935	
	Secretário	935	
	Secretário	935	
	Estenógrafo	865	
	Arquivista	865	
	Dactilógrafo	850	
	Dactilógrafo	850	
	Dactilógrafo	850	
	Dactilógrafo	830	
	Dactilógrafo	830	
	Dactilógrafo	800	
	Dactilógrafo	800	
	Dactilógrafo	750	
Rio de Janeiro (b)	Dactilógrafo	750	
	Dactilógrafo	750	
	Dactilógrafo	750	
	Porteiro	815	
	Contínuo	780	
	Contínuo	715	
	Vice-cônsul	Dólares americanos 190	
	Vice-cônsul	190	
	Chanceler	146	
	Caixa	114	
Rio de Janeiro (b)	Arquivista	114	
	Secretário	104	
	Escriturário	97	
	Escriturário	97	
	Escriturário	94	
	Escriturário	94	
	Escriturário	90	
	Escriturário	90	
	Escriturário	87	
	Escriturário	87	
Rio de Janeiro (b)	Escriturário	83	
	Escriturário	83	
	Contínuo	83	
	Contínuo	83	
	Contínuo	83	

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
Londres	Vice-cônsul	Florins 800	2 325
	Chanceler	600	
	Escrutário	525	
	Dactilógrafo	400	
Salisbury	Vice-cônsul	Libras 125-00-00	544-00-00
	Escrutário	73-00-00	
	Estenodactilógrafo	73-00-00	
	Dactilógrafo	65-00-00	
	Dactilógrafo	65-00-00	
	Dactilógrafo	65-00-00	
	Amanuense	35-00-00	
	Contínuo	25-00-00	
S. Francisco da Califórnia	Servente	18-00-00	2 055
	Vice-cônsul	Dólares americanos 650	
	Chanceler	460	
	Escrutário	410	
	Dactilógrafo	375	
S. Paulo (b)	Contínuo	160	1 053
	Vice-cônsul	Dólares americanos 185	
	Chanceler	156	
	Chanceler	139	
	Arquivista	114	
	Escrutário	97	
	Escrutário	97	
	Dactilógrafo	95	
Zurique	Dactilógrafo	90	2 300
	Contínuo	80	
	Chanceler	Francos suíços 900	
	Secretário	800	
	Dactilógrafo	600	

Consulados de 1.ª classe

Baía (b)	Chanceler	Dólares americanos 150	310
	Dactilógrafo	95	
	Dactilógrafo	65	
Barcelona (a)	Secretário	Dólares americanos 120	320
	Escrutário	110	
	Dactilógrafo	90	
Bordéus	Vice-cônsul	Francos franceses 1 200	5 100
	Chanceler	1 000	
	Secretário	750	
	Escrutário	600	
	Dactilógrafo	600	
	Dactilógrafo	600	
Cabo da Boa Esperança	Contínuo	350	7 600,00
	Vice-cônsul	Escudos 7 600,00	
	Vice-cônsul	Rands 175	
	Chanceler	140	
	Dactilógrafo	115	
	Contínuo	43	473

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
Lisboa	Chanceler	Francos franceses 1 150	7 340
	Contabilista	1 150	
	Secretário	750	
	Escrutário	650	
	Dactilógrafo	620	
	Dactilógrafo	620	
	Empregado	600	
	Empregado	600	
Marselha	Empregado	600	2 950
	Vice-cônsul	Francos franceses 1 200	
	Escrutário	700	
	Dactilógrafo	600	
Santos (b)	Auxiliar	450	572
	Vice-cônsul	Dólares americanos 150	
	Escrutário	95	
	Dactilógrafo	85	
	Dactilógrafo	85	
	Contínuo	72	
Toronto	Chanceler	Dólares canadenses 390	1 190
	Secretário	280	
	Dactilógrafo	270	
	Empregado auxiliar	250	

Consulados de 2.ª classe

Belo Horizonte (b)	Chanceler	Dólares americanos 115	260
	Escrutário	80	
	Contínuo	65	
Brema	Chanceler	Marcos 1 200	4 050
	Dactilógrafo-secre- tário	750	
	Empregado	700	
	Empregado	700	
	Empregado	700	
Clermont Ferrand	Secretário-arqui- vista	Francos franceses 1 100	3 100
	Escrutário-caixa	800	
	Dactilógrafo	700	
	Empregado	500	
Durban	Vice-cônsul	Rands 165	435
	Dactilógrafo	110	
	Dactilógrafo	90	
	Contínuo	70	
Génova (b)	Escrutário	Liras 70 000	165 000
	Dactilógrafo	55 000	
	Contínuo	40 000	
Luxemburgo	Vice-cônsul (c)	Francos belgas 18 000	27 000
	Dactilógrafo	9 000	

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
Mbabane	Vice-cônsul	Escudos 7 200\$00	7 200\$00
		Rands	
	Dactilógrafo	150	250
	Intérprete	100	
Pernambuco (b)	Vice-cônsul	Dólares americanos 150	292
		Dactilógrafo	
	Dactilógrafo	90	
	Contínuo	52	
Porto Alegre (b)	Vice-cônsul	Dólares americanos 131	422
		Chanceler	
	Escrutário	128	
	Dactilógrafo	93	
Tânger	Vice-cônsul	Dólares americanos 300	745
		Chanceler	
	Escrutário	220	
	Servente (d)	125	
Vigo (a)	Vice-cônsul	Dólares americanos 300	627
		Chanceler	
	Escrutário	220	
	Dactilógrafo	125	
Windhuk	Vice-cônsul	Dólares americanos 196	92-00-00
		Chanceler	
	Escrutário	155	
	Dactilógrafo	110	

Consulados de 3.ª classe

Adem.	Chanceler (e)	Libras 110-00-00	235-00-00
		Chanceler	
	Guarda	15-00-00	
Baçorá	Vice-cônsul (e)	Dólares americanos 300	405
		Intérprete	
	Contínuo	70	
		35	
Cantão	Chanceler	Dólares de Hong-Kong 805	1 020
		Contínuo	
		215	
Havre	Chanceler	Francos franceses 650	1 750
		Dactilógrafo	
	Dactilógrafo	600	
		500	
Liverpul	Vice-cônsul	Libras 85-00-00	230-00-00
		Escrutário	
	Dactilógrafo	65-00-00	
	Contínuo	45-00-00	

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
Manaus (b)	Vice-cônsul	Dólares americanos 130	332
		Escrutário	
	Contínuo	105	
	Servente	65	
Pará (b)	Escrutário	Dólares americanos 80	282
		Dactilógrafo	
	Dactilógrafo	72	
	Contínuo	65	
Singapura	Vice-cônsul	Libras 100-00-00	115-00-00
		Contínuo	
		15-00-00	
Vancôver	Vice-cônsul	Dólares canadianos 350	880
		Empregado	
	Empregado	280	
		250	

(a) Ao pessoal assalariado em serviço nos Consulados de Portugal em Madrid, Barcelona e Vigo serão abonados, nos termos da lei local, dois meses de salários, além dos fixados na presente portaria, sendo um no mês de Junho e o segundo no mês de Dezembro.

(b) De harmonia com a lei local, no mês de Dezembro serão abonados ao pessoal assalariado em serviço nos Consulados de Portugal no Rio de Janeiro, S. Paulo, Baía, Santos, Génova, Belo Horizonte, Pernambuco, Porto Alegre, Manaus e Pará, dois meses de salários.

(c) Enquanto o assalariado receber, nos termos do artigo 113.º do Regulamento do Ministério, 50 por cento da residência atribuída ao cônsul, o salário mensal a abonar sofrerá um desconto de 2000 francos belgas.

(d) Ao pessoal assalariado em serviço no Consulado de Portugal em Tânger a que se refere esta alínea serão abonados no mês de Dezembro, conforme a lei local, dois meses de salários.

(e) Enquanto o assalariado receber, nos termos do artigo 113.º do Regulamento do Ministério, 50 por cento da residência atribuída ao cônsul, o salário mensal a abonar sofrerá um desconto de 50 por cento.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 4 de Fevereiro de 1967. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Gabinete do Ministro

Decreto n.º 47 523

Dada a necessidade de intensificar a preparação de pessoal de enfermagem;

Em execução do disposto do Decreto-Lei n.º 38 884, de 28 de Agosto de 1952;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Enquanto se verificar a actual carência de pessoal de enfermagem, poderão funcionar, a título transitório, cursos de auxiliares de enfermagem com início em 1 de Abril de cada ano, mediante autorização do Ministro da Saúde e Assistência, sob proposta da Direcção-Geral dos Hospitais.

Paços do Governo da República, 4 de Fevereiro de 1967. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Francisco Pereira Neto de Carvalho*.